



PORTARIA Nº 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ANGELA LUCIA CERATI PARA A FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGOGICO JUNTO A ASSESSORIA PEDAGOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 023/SMECEL/2026 de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino entendemos se fazer imprescindível concentrar esforços na aplicação do Plano de Ações Articuladas (PAR) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ao Ministério da Educação (MEC).

CONSIDERANDO que por analogia, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, também denominada Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Itaúba, dentre o rol de atribuições conferidas ao/à Suporte Pedagógico pode ser incumbido a este/a a função de inserção de informações dos Projetos e Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao Ministério da Educação ressalvada a importância do tema.

CONSIDERANDO que o não cumprimento das imposições legais contidas no regimento educacional atual pode acarretar sanções ao “Ente Municipal”, dentre elas o corte de verbas destinadas à manutenção das despesas na proporção previamente informadas em sede de sistema (Programas).

CONSIDERANDO que além de várias demandas existentes junto a Secretaria Municipal de Educação se fez necessário atualização de informações junto aos Programas do FNDE e MEC por servidora pública municipal efetiva com atribuições distintas e para manutenção dessas diligências deve ser-lhe conferida legitimidade para tanto por meio da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 22/01/2026, a servidora **SRA ANGELA LUCIA CERATI**, Matrícula nº. 621, Professora efetiva nesta Municipalidade, para exercer a Função de Suporte Pedagógico junto a Assessoria Pedagógica dos Projetos e Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Ministério da Educação (MEC) junto a Secretaria Municipal de Educação.



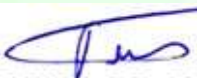
ITAÚBA

PREFEITURA

Art. 2º Em virtude do Art. 1º. não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos na data de 22 de Janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 23 de Fevereiro de 2026.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/02/2026 a 22/03/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br